



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

ATA Nº 003/2015 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2015, na sede no Palácio da Abolição. localizado na cidade de Fortaleza na Av. Barão de Studart. 505 - Meireles. Fortaleza -CE - CEP: 60.120-000, reuniram-se o Secretário de Saúde do Estado do Ceará -SESA, Dr. Antônio Carlile Holanda Lavor, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Apuiarés, Sr. Francisco José Barbosa Góis, de General Sampaio, Sra. Maria Ediene Monteiro do Nascimento, de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, de Paracuru, Sr. Francisco Sidney Andrade Gomes, de Paraipaba, Sr. Carlos Henrique de Azevedo, de Pentecoste, Sra. Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, de São Luis do Curu, Sra. Danielle Rose Uchôa Nunes e de Tejuçuoca, Sr. Francisco Valmar Mota Bernardo, com a finalidade de elegerem o Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -CISVALE, bem como a delegação de competência ao Diretor executivo para ordenar despesas do citado Consórcio. Realizadas as consultas pertinentes aos representes dos entes consorciados, as assessorias técnicas e Procuradoria Jurídica do CISVALE. Procedeu-se a realização de eleição para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 usque 20 de referido Diploma, resultou na reeleição, por unanimidade, do Prefeito do Município de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade nº 2003009019052- SPSP-CE e inscrito no CPF nº 912.892.893-87, para ocupar a função de Presidente do CISVALE, passando o mesmo, no azo, a ser empossado. Ressalte-se que o município de Caucaia, através de procuração concedida, votou a favor da reeleição do atual presidente pela voz do secretário de Saúde do município de Caucaia. A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência ao Diretor Executivo do CISVALE de acordo com o art. 11 de referido normativo. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender. Assim, restou compreendido que os ordenadores de despesas primários, ou seja, aqueles que assumem a gerencia da execução orçamentária em suas áreas de atuação (no caso, o representante legal do Consórcio, (Prefeito do Município de Itapajé), para não se sacrificarem na difícil tarefa de suportarem e cumprirem, sozinhos, a encargo da ordenação de despesas, podem, usando de seu poder discricionário, designar um agente administrativo por meio de ato administrativo individual (Resolução), delegando-lhe poder para ordenar despesas, constituindo-lhe como ordenador secundário. Com a delegação enfocada, tal agente administrativo, que pode ser qualquer pessoa física, investida na Administração Publica através de concurso publico ou provida em cargo ou emprego em comissão, Assessoramento ou Função Gratificada, torna-se revestido de autoridade para realizar a execução orçamentária, tudo nos termos do art. 26, parágrafo Único, do Estatuto do CISVALE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, , secretário ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida

e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

A Elim

0

A MORE OF THE PARTY OF THE PART

Rua Tobias Correia nº 970 Altos - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU — TEJUÇUOCA

Antônio Carlile Holanda Lavor Secretário da Saúde do Estado do

Ceará

Francisco José Barbosa Gois Prefeito Municipal de Apuiarés

Maria Ediene Monteiro do Nascimento Prefeita Municipal de General Sampaio

Ciro Mesquita da Silva Braga Prefeito Municipal de Itapajé

Francisco Sidney Andrade Gomes Prefeito Municipal de Paracuru

Maria Ivoneide Rodrigues de Moura Prefeita Municipal de Pentecoste Carlos Henrique de Azevedo Prefeito Municipal de Paraipaba

Francisco Claudio Pinto Pinho Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Danielle Rose Uchôa Nunes Prefeita Municipal de São Luis do Curu

Franklin Duarte da Silva Procurador Jurídico do CISVALE Francisco Valmar Mota Bernardo Prefeito

Municipal de Tejuçuoca

RED COUCSIS

MY WASHINGTON LUIZ DE O. GOIS